

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A  
FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA**

Entre:

**Primeira Outorgante: Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** com sede no Largo António Luis de Macedo, n.º 2, 2630-218 Arruda dos Vinhos, pessoa coletiva n.º507018192 aqui representado pelo seu Presidente, Fábio Miguel Romão Morgado, com poderes bastantes para este ato, conforme alínea b) do número 1 do art.º. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;

e

**Segunda Outorgante: COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl**, entidade titular da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, com sede social na Avenida do Campo Grande 376, em Lisboa, pessoa coletiva n.º501679529, adiante designada por **ULHT**, neste ato representada pelo Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio, Administrador, com poderes bastantes para o ato;

Considerando que:

- a) A Primeira Outorgante, **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**, é uma instituição pública que tem como objetivos a dinamização cultural e o apoio às artes na sua área de influência, entre outros.
- b) A ULHT busca constantemente a melhoria da sua oferta formativa na área da Fotografia, pretendendo encontrar novas ferramentas pedagógicas que lhe permitam incrementar a qualidade do seu ensino e conseqüentemente a aprendizagem dos seus alunos.
- c) A ULHT pretende desenvolver processos de aprendizagem intensivos em regime de residência artística para os seus alunos dos 2º (Mestrado) e 1º (Licenciatura) ciclos, desenvolvendo práticas colaborativas e imersivas na aprendizagem das artes em geral e da expressão fotográfica em particular.
- d) A ULHT reconhece como ideal os espaços geridos pela **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** para efetuar residências artísticas de formação no campo das artes.
- e) A **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** pretende aumentar o vínculo colaborativo com instituições de excelência na formação da área das artes visuais, nomeadamente da Fotografia, qualidades que reconhece na ULHT.

Considerando o exposto é celebrado entre as duas entidades o presente protocolo nos termos seguintes:



## CLÁUSULA 1ª

### Objeto

1. Pelo presente protocolo, as partes acordam na instituição de um vínculo colaborativo por um período de dois anos, nas áreas de residência artística e formação em contexto imersivo e colaborativo, tendo em conta os melhores interesses de ambos os outorgantes.

## CLÁUSULA 2ª

### Obrigações das Partes

1. Pelo presente protocolo ambos os outorgantes se comprometem a promover a colaboração mencionada na cláusula primeira, nos seguintes termos:
  - a. A **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** disponibiliza-se a colaborar como entidade acolhedora das residências artísticas planeadas pela ULHT para os alunos dos 2º e 1º ciclos de Fotografia, sempre que houver interesse de ambas as partes, durante a vigência deste protocolo.
  - b. A **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** irá oferecer um espaço de residência para alunos/professores (numero de alunos e professores a definir caso a caso), com condições suficientes de habitabilidade e salubridade e espaço que permita a apresentação, discussão e formação na área da fotografia, no período de dois anos.
  - c. A **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** compromete-se a acolher no seu espaço até duas residências por ano civil, cada uma por um período não superior a duas semanas;
  - d. A **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** compromete-se a desenvolver em conjunto com a ULHT os planos de residência, colaborando para encontrar as melhores formas de proporcionar alimentação e transporte aos alunos, docentes e convidados.
  - e. A **ULHT** compromete-se a organizar as residências dos seus alunos tendo em conta as melhores práticas contemporâneas ao nível de formação e criação artística de forma a garantir a qualidade das mesmas, de acordo com as melhores práticas pedagógicas.
  - f. A **ULHT** compromete-se a divulgar a natureza deste apoio na comunicação relativa aos cursos que dele usufruem, mencionando a **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos** como entidade parceira dos cursos de 2º e 1º ciclo de fotografia.
  - g. A **ULHT** procurará sempre que possível colaborar para o desenvolvimento da formação artística em geral e da Fotografia em particular na área de influência da **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**, através de ações colaborativas com outras instituições públicas e/ou privadas designadas pela **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**.



### CLÁUSULA 3ª

#### Gestão do Protocolo

A gestão do protocolo será assegurada pelo Professor Doutor Orlando Miguel Gaspar Franco em representação da ULHT e pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Fábio Morgado em representação da **Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos**, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

### CLÁUSULA 4ª

#### Promoção e Divulgação

A promoção e divulgação da iniciativa são da responsabilidade das duas partes, comprometendo-se ambas as partes que, em todos os materiais produzidos para o efeito, seja referida a colaboração entre as partes.

### CLÁUSULA 5ª

#### Promoção da parceria

As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

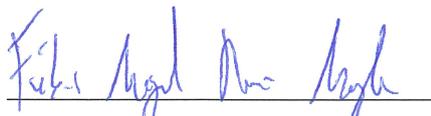
### CLÁUSULA 6ª

#### Validade

- a. O presente protocolo tem a vigência de 2 anos, com início na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- b. O presente protocolo é automaticamente prorrogável, por igual período, exceto se, trinta dias antes do termo da sua validade, algum dos outorgantes manifestar, por escrito, o desejo de o denunciar.

Este protocolo foi lavrado em Lisboa, aos 22 dias de novembro de 2021, e em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Pela **Primeira Outorgante**,



**JFAV**  
JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

Pela **Segunda Outorgante**,

COFAC  
COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E  
ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.  
Av. Campo Grande, 376  
1749-024 Lisboa